



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 24/2024

Alcino

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Armando Farinha Martins, pai de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/23 - para aprovação;**-----

----- **3.2- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor David da Costa Calado, ex. trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/23 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes de prédio rústico, artigos 18166 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/44 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 9363 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/46 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta para ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025- Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação;-----

-----3.6 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte- Proc.º 2024/300.50.203/68 - para aprovação;-----

-----3.7 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou o pedido de transporte da APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2024/2025 - Proc.2024/300.50.203/46 - para ratificação;-----

-----3.8 - Proposta de apoio ao Centro Cultura e Desporto da Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2024/850.10.003.01/67 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/9 - para aprovação;-----

-----3.10 - Proposta de Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/12 - para aprovação;

-----3.11 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/13 - para aprovação;

-----3.12 - Proposta para autorização da repartição plurianual de encargos e assunção de compromissos plurianuais - Projeto de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º 2024/300.10.001/18 - para aprovação.-----

-----4- Intervenção do público-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 25-10-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, referiu que fez-se publicidade no site, na área de natureza e lazer, dos sete Percursos Pedestres, e bem, para os munícipes e para quem visita o concelho, mas o percurso da Rota das Estevas não se encontra devidamente limpo.-----

- Referiu que no Pavilhão Municipal continua a ter infiltrações de água, sugere a verificação destas situações e a possibilidade de resolução; -----

- Na sequência do recente Boletim Municipal, mas que não precisa de o consultar para verificar que não existem obras da União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro – salientou que já passaram três anos de mandato e existem freguesias/União de freguesia que tem sido claramente esquecidas. Considera que não está a existir equidade no investimento no concelho, falta menos de um ano, devem refletir e fazer algum investimento da União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro ou noutra freguesia que se encontre na mesma situação. -----

- O Senhor Presidente referiu que relativamente a Rota das Estevas, já tinha falado com os serviços sobre essa questão, o município já tinha recebido um alerta da União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro. Considera que a presente Rota está em mau estado, não é limpa há algum tempo, e que é uma Rota com um grau de dificuldade bastante elevada, na medida em que existem zonas que não são acessíveis a toda a gente. Alerta para o grau de dificuldade da Rota em determinados pontos, que conhece muito bem o percurso. No entanto, não sabe se tecnicamente é a melhor altura para fazer a limpeza deste percurso, atendendo a que o mato cresce muito rapidamente, e também a ribeira no inverno costuma subir e alagar parcialmente o percurso. Acrescentou que, seguramente no início da Primavera será feita a manutenção. As restantes Rotas estão com manutenção regular, estão em boas ou razoáveis condições, e a limpeza é habitualmente feita no início da Primavera. Referiu que, teve a oportunidade de percorrer a Rota do Amioso em pequeno grupo restrito de amigos, um ou dois meses após a limpeza, choveu, e a erva, fetos e o mato cresceu e já estava difícil de transitar. Considera que, as Rotas têm pouca utilização, são utilizadas muitas vezes em eventos pontuais promovidos por associações, mas individualmente ou em pequenos grupos, de uma forma regular não fazem muita utilização das Rotas, o que é pena, pois são espaços magníficos e passeios fantásticos, se fossem mais utilizadas também era mais fácil manter a sua preservação.-----

- Sobre o Pavilhão Municipal, O Sr. Presidente informou que o município está a preparar uma candidatura na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Centro 2030, para os vários espaços desportivos municipais e o pavilhão será integrado e vai ser intervencionado para resolver esses problemas. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Sobre o esquecimento de algumas freguesias, o Sr. Presidente referiu que, a palavra esquecido não é a correta, na medida em que a União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro, não está esquecida, está bem presente, simplesmente não tem sido possível chegar a todo o lado, informou que brevemente se irá entrar na Cumeada e Marmeleiro no sentido de resolver certas situações que precisam de ser corrigidas, seja por meios próprios seja através de empreitada. -----
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes e apresentou duas notas sobre: o Boletim Municipal e o Jantar conferência, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da presenta ata – (Documento 1).-----
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes, para esclarecer as questões apresentadas pelo Vereador Paulo Farinha Luis na Reunião anterior relativamente ao Regulamento Municipal de Trânsito, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da presenta ata – (Documento 2). -----
- O Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís cumprimentou todos os presentes, referiu que não revisitou o processo atendendo que não teve tempo de verificar, mas, salientou que desde 24 de março de 2023, não foram efetuados mais nenhum ajuste ou grandes ajustes até aos dias de hoje, ou seja, não foi presente a Reunião de Câmara, quaisquer alteração ao trânsito, e que se disponibilizaram para colaborar. -----
- O Senhor Vereador Rui Antunes frisou que concorda que já passou algum tempo, salientou, no entanto, que quando estivemos 12 anos, em que não houve uma única reunião da Comissão Municipal de Trânsito, parece que ainda é muito mais difícil de entender, o que leva a que esse trabalho esteja agora acumulado para ser efetuado num período mais curto. A informação anterior que veio a Reunião de Câmara tinha 14 pontos de intervenções que foram efetuadas, nomeadamente, bandas cromáticas, estacionamento autorizado para pessoas com acessibilidade reduzida, estacionamentos proibidos, instalação de passadeiras, alterações de sentido de trânsito, situações críticas que tinham que ser resolvidas, para além da aprovação de toda a sinalização vertical que existia no concelho e não estava aprovada. A recente reunião da Comissão de Trânsito tem uns 50 pontos, a informação está a ser finalizada e todo o trabalho gráfico que tem que ser feito, com toda a informação para ser presente a Reunião de Câmara. Manifestou estar agradado com o trabalho que está a ser efetuado mesmo atendendo ao espaço de tempo que decorreu. -----
- O Senhor Presidente esclareceu que, quem tem que efetuar o trabalho de preparação são os serviços, com os pareceres da Comissão de Trânsito que tem na sua composição – os representantes da Assembleia Municipal, os Presidentes das Uniões de Freguesia e Freguesias, os comandantes dos Bombeiros, o representante da Proteção civil, o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Comandante do destacamento da GNR, os representantes das Escolas de Condução do concelho, sendo uma equipa política e técnica que analisa as situações exaustivamente e dão o seu parecer que posteriormente, para o documento vir a Reunião de Câmara para aprovação, não é em Reunião de Câmara que se faz esse trabalho. O trabalho está a ser feito, à luz do regulamento aprovado. -----

O Senhor Vereador Paulo Luis, solicitou que essa informação seja enviada com 15 dias de antecedência para melhor analisarem, se assim entenderem. -----

- Relativamente à intervenção do Senhor Vereador António Xavier, o Senhor Presidente referiu que o Boletim Municipal já deveria ter sido feito, mas as coisas não são quando se quer, é quando se pode. Disse que, houve uma organização que foi feita no setor da comunicação, é importante que as pessoas percebam que um Boletim Municipal tem que ter a intervenção muito grande, quer da parte do Presidente, quer dos Vereadores que têm pelouros executivos. Não são os técnicos que vão lá escrever sem que haja uma validação superior, e para isso é preciso disponibilidade. Salientou que, dada a organização, espera que a partir de agora seja o mesmo efetuado e emitido com regularidade. -----

- Sobre o jantar conferência e a sua intervenção, o Sr. Presidente salientou que sempre que pode, aproveita a presença de personalidades que já tiveram ou podem vir a ter cargos muito significativos no país, e neste caso estávamos na presença de duas personalidades, que tem perfil e capacidade, que podem atingir os mais altos cargos da nação, caso do Dr. Luis Marques Mendes e Dr. Álvaro Beleza, e que temos que aproveitar para transmitir a mensagem. Disse que, existe um olhar para os territórios do interior, feito por pessoas que tem muito pouco conhecimento da realidade, um olhar que vem de cima, de Lisboa e que desconhece muitas vezes a realidade deste território, sendo verdade que, temos um conjunto de recursos naturais e temos essa obrigação de defender esses recursos naturais. Adiantou que, somos os garantes da defesa da qualidade da água, da qualidade do ar, garantia da permanência da biodiversidade, e que, são valores muito importantes. Para defender estes valores, muitas vezes somos impedidos de criar economia no território e esses valores não são para nós, são para todo o país. Se são para todo o país, e se para esses valores não podemos criar economia, por exemplo da Albufeira Castelo de Bode, não podemos aprovar investimentos que regularmente chegam sob pedidos nesse âmbito à Câmara. E não podem ser aprovados, porque existe um Plano de Ordenamento da Albufeira que não o permite. Ou podemos aprovar investimentos como fazem todos os outros, como faz Lisboa, e outros em todo o país, ou sermos compensados de outra forma, porque temos que ter economia, porque é fonte de rendimento para as populações. É importante que estas personalidades nacionais, que tem um peso político percebam isto. Referiu que faz



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

sempre esta pedagogia sobre nos territórios do interior, mais cedo ou mais tarde, há-de produzir efeitos, e começam a perceber a realidade dos territórios do interior. Disse ainda que, precisamos de pessoas, precisamos de economia, temos que criar regras, criar mecanismos e regras para poder existir investimento e economia no território, quando não, é uma espiral de desertificação. Frisou que, temos intenções de investimento e depois quando vamos para concretizar são muito difíceis ou são impossíveis, e isto não acontece na região de Lisboa, ou na Comporta ou no Algarve, a construção à beira rio não é problema nenhum em Lisboa e para nós aqui as coisas são mais complicadas. Existe algum paternalismo aos agentes do território, nomeadamente, até aos autarcas. Mas se for o estado a querer fazer é diferente, e que já o disse na Assembleia da República. Por exemplo, o projeto de painéis fotovoltaicos na Albufeira do Cabril, que não queremos, imagine-se se fosse a Câmara de Pedrogão ou a Câmara da Sertã a propor este projeto, era linearmente rejeitado, nem era discutido. Por fim, referiu que esta diferença de tratamento tem que acabar, por isso temos que fazer esta pedagogia sempre que é possível. -----

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que não pode concordar mais com o que o Senhor Presidente referiu. Salientou no entanto, que deve ser dito - da água, dos planos - por esta Câmara agora, e antes, quando o governo Central é suportado pelo partido que nos propôs à eleição, ou não. Referiu que, não é por ser eleito Vereador proposto pelo PSD que vai alguma vez concordar com uma posição que prejudique o seu território, é um grande problema se este projeto for em frente, quer para o transvase, lembrou que os planos da Albufeira do Castelo de Bode que estão em vigor há décadas, foram revistos na revisão do PDM, no mandato do Dr. José Paulo Farinha, pensa que os nossos representantes na comissão de revisão do PDM, eram o Dr. José Paulo Farinha e o Presidente de Junta era o Joaquim Patrício, há quanto tempo isto não se altera com a agravante que trouxe constrangimentos para esta margem, para Lisboa é uma diferença catastrófica, mas entre margens parece que uns estão do lado do Polo Norte e outros estão do lado do polo Sul com sol. Não pode estar mais de acordo, por defeito de formação, a economia é uma ciência social, ou seja, sem pessoas não há economia. -----

- O Senhor Presidente lembrou o Comunicado público que foi emitido pela Câmara Municipal da Sertã sobre a posição contra o transvase e que foi depois efetuado com outros Presidentes de Câmara. Salientou que, o que referiu na altura, e era verdade, não se controlava absolutamente nada do caudal do Tejo, e se por algum acaso se conseguisse ter mais água do que aquela que se tinha, era positivo para o concelho, depois verificou-se que era tecnicamente inviável. Esclareceu que, a posição foi muito clara e muito frontal. Lembrou outras intervenções públicas, no festival de Gastronomia quando esteve presente a ministra



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Dra. Ana Abrunhosa, falou da mesma forma sobre os territórios do interior, como falou no jantar da democracia, não tem pruridos a questões políticas, felizmente tem total independência de pensamento, não se atrapalha estar contra a posição do governo, seja ele qual for. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Armando Farinha Martins, pai de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/23 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 297/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Armando Farinha Martins pai do Senhor Luís Alberto Brás Martins trabalhador da Câmara Municipal da Sertã. Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor David da Costa Calado, ex. trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/23 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 298/2024** -----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor David da Costa Calado ex-trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família." -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes de prédio rústico, artigos 18166 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/44 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 299/2024 -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 16 de outubro de 2024 o requerimento da Sr.ª Carla Alexandra dos Santos António, sob o n.º 18051 e processo n.º 2024/450.30.502/44 o qual deu origem à informação interna nº 28038 de 22 de outubro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente, o aumento de compartes do prédio rústico, artigo nº 18166 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 28038 de 22/10/2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 28038 de 22/10/2024., nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 9363 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/46 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 300/2024**-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de outubro de 2024 o requerimento do Sr.º Luís Filipe da Cruz Furtado, sob o n.º 18691 e processo n.º 2024/450.30.502/46 o qual deu origem à informação interna nº 28362 de 25 de outubro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 9363 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 28362 de 25/10/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 28362 de 25/10/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta para ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025- Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 301/2024** -----

Considerando que:-----
O teor das Informações Técnicas nº28728 e 28736 de 30/10/2024 e respetivos 5 anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:-----

a) as 4 (quatro) listagens nominais dos alunos do 9º ano, 10º ano, 12º ano, e outras situações; -----

b) a listagem nominal da aluna que apresentou pedido de alteração de escalão; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

----- a) as 4 (quatro) listagens nominais dos alunos do 9º ano, 10º ano, 12º ano, e outras situações; -----

----- b) a listagem nominal da aluna que apresentou pedido de alteração de escalão, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte- Proc.º 2024/300.50.203/68 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 302/2024** -----

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã veio solicitar o apoio do Município na cedência de transporte para participar nas comemorações do mês Internacional da Biblioteca Escolar, solicitando a cedência de transporte para a deslocação de 191 alunos e 26 adultos, no dia 14 de novembro de 2024, para participação em Encontro com Carlos Fiolhais e Daniel Completo, na Casa da Cultura da Sertã; -----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 28618, de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

28/10/2024, e posteriores pedidos de alteração do dia, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte, sendo também necessário recorrer à contratação externa. A previsão de despesa totaliza o montante de 366,93€ (trezentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos) ao Agrupamento de Escolas da Sertã, estando devidamente cabimentada; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio no valor de 366,93€ (trezentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos) ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 14 de novembro de 2024. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar o apoio no valor de 366,93€ (trezentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos) ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 14 de novembro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

Não votou o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

----- **3.7 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou o pedido de transporte da APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2024/2025 - Proc.2024/300.50.203/46 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 303/2024** -----

Considerando que:-----

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal apresentou pedido de transporte que deu entrada nos serviços municipais a que corresponde o processo n.º 2024/300.50.203/46, o qual deu origem à informação interna do Setor da Educação nº 28926 de 04 de novembro, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Solicitam transporte para utente da APPACDM – Sertã, durante o ano letivo de 2024/2025; -

O presente pedido será integrado no circuito 2, da "Prestação de serviços de transporte de alunos da APPACDM", que se encontra devidamente contratado e não implica um aumento



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de despesa;-----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, consubstanciado no transporte de utente, referenciado na informação interna nº 28926, de 04 de novembro de 2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, consubstanciado no transporte de utente, referenciado na informação interna nº 28926, de 04 de novembro de 2024, nos termos da presente proposta.-----

Não votou a presente proposta o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luis e a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, ambos pertencem aos corpos da Associação APPACDM do Pinhal. -----

----- **3.8 - Proposta de apoio ao Centro Cultura e Desporto da Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2024/850.10.003.01/67 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 304/2024** -----

Consideração que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 04 de novembro de 2024, um pedido do CCD, solicitando transporte, estadia e alimentação para a equipa de Futsal, a que foi atribuído o registo de entrada n.º19239, processo n.º 2024/850.10.003.01/67; -----

A Equipa de Futsal foi apurada para a fase final do Convívio Nacional de Futsal Intermunicipal (CNFI), que irá decorrer em Braga nos dias 16 e 17 de novembro de 2024; ---

A atribuição deste apoio, cuja despesa foi previamente cabimentada, é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;” -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio monetário no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao CCD, para fazer face às despesas da equipa de Futsal, na deslocação a Braga nos dias 16 e 17 de novembro de 2024.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Rui Antunes, manifestou satisfação por esta caminhada que teve início há três anos o Futsal e no terceiro ano conseguimos alcançar a presença numa fase final, onde estão, um grupo muito pequeno de Municípios – Paredes, Lisboa, Castelo Branco, Braga e a Sertã e outro adversário que ainda não é conhecido. Apresentou um agradecimento ao CCD, na pessoa do seu presidente Carlos Miguel e ao Nuno Farinha, por levarem este projeto para a frente e criarem condições que para além da competição é um salutar convívio entre Municípios e entre colaboradores num ambiente extra trabalho que fortalece as relações entre todos e também a promoção do concelho. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio monetário no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao CCD, para fazer face às despesas da equipa de Futsal, na deslocação a Braga nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/9 - para aprovação;**-----

----- **Proposta n.º 305/2024** -----

Considerando que:-----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público do Município da Sertã, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);-----

O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 60/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

CPA; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público do Município da Sertã.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público do Município da Sertã, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;---
- Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público do Município da Sertã e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.10 - Proposta de Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/12 - para aprovação;**

----- **Proposta nº 306/2024** -----

Considerando que:-----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);-----

O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 60/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar o projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Urbanas do Município da Sertã, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;---

- Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.11 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/13 - para aprovação;**

-----**Proposta nº 307/2024**-----

Considerando que:-----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);-----

O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 60/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento;-----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA;-----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

- Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.12 - Proposta para autorização da repartição plurianual de encargos e assunção de compromissos plurianuais - Projeto de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º 2024/300.10.001/18 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 308/2024** -----

Considerando que:-----

De acordo com a informação l' 29021 da Divisão de Obras Municipais datada de 05 de novembro de 2024, pretende-se dar início ao procedimento com vista à contratação da empreitada de "Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2";-----

A mencionada informação prevê um prazo de execução para a referida empreitada de 360 dias, no valor total previsto de 1.118.300,00 €, sendo 894.640,00 € para o ano de 2025 e 223.660,00 € para o ano de 2026, valores com o IVA incluído; -----

O projeto tem inscrição no Plano Plurianual de Investimento sob o número 2 221 2024/114 correspondendo-lhe a classificação orgânica 05 e económica 07.01.03.07; -----

Nestes termos, a empreitada reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido"; -----

A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo do Município, salvo quando resultem de Plano Plurianual legalmente aprovado, nos termos previstos no Art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06; -----

De acordo com o previsto no Art.º 46º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução;-----

O reforço de verba para um projeto em ano diferente ao que se encontra em execução, feita através de uma alteração permutativa, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo de delegação de competência, consubstancia uma nova despesa, mesmo que não implique o aumento da despesa global do orçamento; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

assembleia municipal;-----

Na reunião do Órgão Deliberativo de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2024, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais impliquem aumento de despesa;-----

Nestes termos, a assunção de compromissos plurianuais relativamente a esta empreitada não se encontra abrangida pela proposta n.º 345/2023 de 30 de novembro, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição dos encargos, para os anos 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do disposto no artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos:-----

Ano Económico	Valor C/ IVA
Ano 2024	0,00 €
Ano 2025	894.640,00 €
Ano 2026	223.660,00 €

b) Submeter a autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea b), do artigo 3º, e do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conforme repartição de encargos elencada na alínea anterior.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição dos encargos para o Projeto de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2, para os anos 2024, 2025 e 2026, no montante total de 1.118.300,00 € e submeter a autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da presente proposta.-----

Não votou o presente ponto o Vereador Paulo Farinha Luís atendendo que foi o técnico que elaborou a informação técnica.-----

----- **4- Intervenção do público.** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha – Sertã, cumprimentou todos os presentes,
- Questionou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Sertã tem conhecimento de algum caso de febre catarral ovina, mais conhecida por “língua azul”, na zona da Sertã, referiu que não temos grande pastorícia, mas temos rebanhos, existem ovelhas, existem caprinos, se existem medidas profiláticas, e ou se existem medidas de compensações financeiras pela perda desses rebanhos? -----

Registou com agrado as palavras do Senhor Vereador António Xavier, acrescentou que é preciso ter coragem para viver no interior. -----

Referiu o comentador Luis Marques Mendes e futuro candidato à Presidência da República, o qual já anda a preparar o terreno, ele ter falado no programa 2030 e falou na % de 40% vem para a zona do interior. A pergunta que deixa ao Senhor Presidente será que nós vamos ter infraestruturas, zonas industriais para albergar essas empresas que eventualmente vão querer usufruir desses fundos europeus?-----

- Elogiou o dia da democracia, é sempre bom enaltecer a democracia, mas deixou um aparte, se calhar a democracia também se faz da pluralidade das opiniões e de todos os partidos. Acha que deviam ter chamado todos os partidos que tem assento parlamentar. ----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que, não tem conhecimento de nenhum caso de língua azul na Sertã, passou de imediato a palavra à Senhora Vereadora Cristina Nunes. ----

- A Senhora Vereadora informou que, até ao momento não tem qualquer registo que algum animal tenha sido afetado pela língua azul. Existe a Associação de pequenos ruminantes – ACRIPINHAL que também não reportou qualquer caso. E a DGAPE – que é a direção geral com a responsabilidade para a definição de todos os normativos sanitários relativamente à intervenção, caso haja algum animal que tenha sido detetado, o município está para colaborar, caso haja essa necessidade, mas até ao momento não existe qualquer registo, nem da entidade oficial nem da associação. -----

- O Senhor Presidente, sobre a questão do Centro 2030, disse que, existe duas partes, uma é o que fica por parte das autarquias e isso vem através da Comunidade Intermunicipal e está devidamente estruturado, estamos a começar a fazer as candidaturas ao Centro 2030. É lamentável porque o 2030 já devia de estar em vigor e a funcionar no terreno há dois ou três anos e só agora é que saíram os primeiros avisos. Tudo o que foi efetuado pelo município em termos de obras, foi com o 2020 ou com o orçamento municipal, não obtivemos qualquer apoio ainda do 2030, conta que até ao fim do ano ainda se façam algumas candidaturas, no sentido de poder começar o mais breve possível. Ao que o Dr. Luis Marques Mendes se referiu tinha a ver com as empresas, com beneficiação às empresas no interior. Espera que, venha a existir alguma forma de discriminação positiva e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

que as empresas tenham capacidade de ir buscar esses fundos, capacidade financeira, modernização, capacidade de inovação, ser mais competitivo no mercado, internacionalização, o que também não é fácil. No caso da Zona Industrial existe a intensão da rentabilização do que existe e em breve vão haver novidades sobre o assunto, e a necessidade de alargamento ou criação de uma nova Zona Industrial. Disse que se está a trabalhar nesse processo, que não é fácil nem rápido. -----

- O Senhor Vereador Paulo Luis solicitou intervenção para referir que muitas vezes as expectativas sobre os fundos são maiores do que o que está no texto:-----

- 1.º - O que vem para o interior são 40% dos fundos de apoio a empresas, nos outros 60% existe uma diferenciação muito significativa pela primeira vez, se a empresa se instalar no interior o fundo pode ir até 50%, a fundo perdido se for para uma região que não seja de baixa densidade só pode ir até 30%, os 20% podem fazer muita diferença na decisão do investimento do empresário. Deixou um alerta, quando o empresário vai para concorrer a um fundo é complexo mas a ideia precisa do negócio deve lá estar, muitas vezes questionam “o que há para nós?”, salientou que o que há para nós não resulta. Deixou uma grande preocupação, que é a definição de território de baixa densidade e se o território de baixa densidade for todo o País. Aqui acaba toda a solidariedade, se formos dizer que Castelo Branco não é um território de baixa densidade. -----

De imediato interveio o Senhor Presidente referindo que temos que ser realistas relativamente ao mapa que é utilizado, recorrentemente e politicamente é difícil fazer alterações. Esse mapa inclui 2/3 do território. Disse que regista a ideia do Vereador Paulo Luis, de que as Empresas e as Câmaras Municipais não devem esperar uma candidatura. Sabemos o que queremos, devemos ter o nosso projeto e tentar encontrar uma fonte de financiamento. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes. Iniciou questionando o Senhor Presidente: 1º, se o ringue desportivo sito entre a urbanização do pingo doce /superfície comercial continente está enquadrado no projeto de requalificação? 2ª, se no jardim da serrada existe alguma torneira, porque foi abordado por um jovem que praticava desporto que lhe perguntou onde podia lavar as mãos? -----

- No seguimento, o Senhor Presidente disse que existem instalações sanitárias junto ao posto de turismo. Relativamente aos polidesportivos descobertos pretende-se espaços inovadores e tem a certeza que a população e os desportistas vão gostar. Os polidesportivos descobertos a incluir na candidatura são: no bairro do cabril/Pedrogão Pequeno, na Sertã, o referido pelo munícipe junto à superfície comercial continente e um outro junto às instalações do GAT. Temos ainda um polidesportivo descoberto na localidade



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

da Cumeada que não pertence ao Município, mas poderemos intervencionar desde que se chegue a acordo com o Centro Social entidade que tutela o espaço.-----

- Solicitou intervenção a Senhora Dulce Cardoso – Cernache do Bonjardim, cumprimentou todos os presentes. Interveio para deixar um alerta público, porque presenciou pessoas a encher vasilhas na ribeira da Sertã, sugeriu colocar informação no local.-----

- Nesta altura, o Senhor Presidente registou a preocupação da munícipe. Lembrou que, no que diz respeito às fontes, nomeadamente a fonte da boneca, são realizadas análises, no entanto não podemos de semana para semana garantir a qualidade da água e aconselhamos o não consumo da água das fontes.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




